CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal:

➢ Requer informações o atual **Plano Municipal de Educação**, em especial, sobre o **possível término de sua vigência em junho deste ano**, conforme previu o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.645/15, que aprovou o referido diploma.

Obs. A Lei Municipal nº 1.645, de 15 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação previu no *caput* de seu artigo 1º, que o Plano Municipal de Educação - PME, terá vigência até **junho de 2024,** contudo, há informações de que **este prazo, então previsto, havia sido estendido**, razões pela qual solicitamos melhores informações e documentações a respeito.

> ***Art. 1º.*** *Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME,* ***com vigência até junho de 2024****, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.*

JUSTIFICATIVA

O requerimento em tela se consubustancia no poder/dever de fiscalização do Vereador.

Certos da atenção do Prefeito Municipal e dos órgãos responsáveis, contamos com as providências indicadas.

Câmara Municipal de Pedralva, 15 de abril de 2024.

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS

VER. ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES

VER. CLAUDIO DE LIMA LOPES

RECEBEMOS
Em 15 / 04 / 2024
Horas: 15 : 15
Protocolo: 278 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 15 / 04 / 2024.
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: